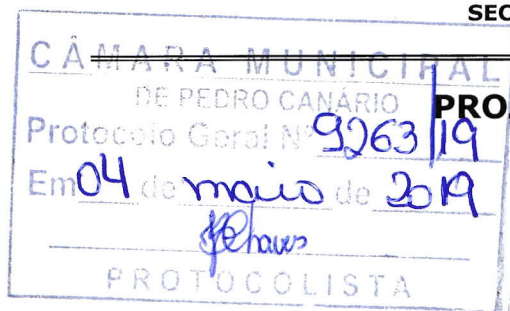




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Mensagem de Lei nº 016/2019



PROJETO DE LEI Nº 027/ 2019.

"Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário – ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente, **até o limite de 10% (dez por cento)** do orçamento para reforço de dotações orçamentárias consignadas para todas as secretarias, na forma do **Artigo 7º, e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no átrio da Prefeitura de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal de Governo

